



PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA DOS VEREADORES (Emenda 05/2022 e 08/2022)

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento hospitalar de toda população. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 181 funcionários (data base novembro/2022), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

b) Característica Geral do Hospital

MISSÃO: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

VISÃO: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

VALORES: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão / Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras		C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749			
Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro			
Cidade Pederneiras	U.F. SP	C.E.P. 17280-045	Telefone (14) 3283-8380
e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br			
Conta Corrente 2816-7	Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição João Victor Cocito Correa		C.P.F. 304.671.948-58	
RG / Órgão Expedidor 27.563.642-2 SSP/SP	Cargo Provedor	Função Provedor	Telefone (14) 98138-7012
Endereço Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras		C.E.P. 17.280-526	
Administração Adriana Leandrin da Silva		C.P.F. 157.044.188-05	
C.I./Órgão Expedidor 22.647.547-5 SSP/SP	Cargo Diretora Administrativa	Função Diretora Administrativa	Telefone (14) 98810-1554
Endereço Rua José Nelson da Silva, 1915, Oeste, Jardim Marajoara, Pederneiras/SP		C.E.P. 17.280-762	
Diretor Clínico Thássia Nathália Paes		C.P.F. 361.577.878-21	
RG / Órgão Expedidor 25.563.712-4 SSP/SP	Cargo Diretora Clínica	Função Diretora Clínica	Telefone (14) 98104-4434
Endereço Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru		C.E.P. 17.013-206	



III – OBJETO

Objeto	Descrição
Equipamento	Recurso financeiro oriundo das indicações das emendas impositivas n. 005/2022 e 008/2022, de autoria dos Vereadores Erovaldo Aparecido Lopes e Marco Antonio Licerra, cujo objeto é aquisição de um aparelho de videolaparoscopia, sendo o valor de R\$ 225.000,00.

a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado para aquisição de um aparelho de videolaparoscopia, que será utilizado na realização de diversas cirurgias. Após o recebimento do recurso, será realizado uma cotação prévia de preços, com no mínimo 03 cotações do equipamento, visando o menor preço e maior economicidade, porém buscando também um equipamento de qualidade para a Entidade. Existe a necessidade deste equipamento no hospital pois contribuirá muito na realização das cirurgias, sendo considerado a cirurgia de vídeo como de pequena invasão, diminuindo o tempo de permanência do paciente no hospital, possibilitando menor risco de contaminação para o paciente.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento de toda a população. Presta atendimento há 95 anos, assim vem passando por todo o processo de evolução da medicina e aumento da população. Além de todos os pacientes SUS (hoje cerca de 90% do atendimento), buscando ferramentas para ampliar as receitas, dentre elas a ampliação do atendimento a pacientes conveniados, parcerias em pacotes cirúrgicos, entre outros, com a aquisição desse equipamento viabilizará muito a ampliação de procura pelo serviço, pois se trata de um equipamento onde os pacientes diminuem o tempo de permanência no hospital, o procedimento é muito mais rápido, dessa forma o custo benefício é muito grande.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Aquisição de um equipamento de videolaparoscopia.	Dezembro/2023	R\$ 225.000,00
TOTAL:			R\$ 225.000,00

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Equipamento	---	R\$ 225.000,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com a vigência do convênio, 01 ano a partir do recebimento.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 23 de Janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR COCITO
CORREA:30467194858
Dados: 2023.01.23 15:22:36
-03'00'

João Victor Cocito Corrêa
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Aprovado
23/01/23
Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde
Pederneiras - SP



Câmara Municipal de Pederneiras

6
B

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2022

Ao projeto de Lei Municipal nº 106/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pederneiras (LOA), nos termos do art. 164-A, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras.

Art. 1º - Fica consignado no Projeto de Lei Municipal nº 106/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pederneiras (LOA), nos termos do art. 164-A, da Lei Orgânica do Município de Pederneira, apresenta a presente Emenda Impositiva para os seguintes setores, nos valores que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

I - R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, para aquisição de aparelho de Videolaparoscopia (cirurgias a laser).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

II – R\$ 120.028,59 (Cento e vinte mil, vinte oito reais e cinquenta e nove centavos) para alargamento e construção de passeio em ambos os lados na ponte sobre o córrego Água Limpa, situada à Rua Eliazar Braga, no Distrito de Santelmo.

Art. 2º - Esta Emenda Impositiva será parte integrante da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023 e entra em vigor a partir de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022.

Vereador Erovaldo Aparecido Lopes



Câmara Municipal de Pederneiras

f
B

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2022

Ao projeto de Lei Municipal nº 106/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pederneiras (LOA), nos termos do art. 164-A, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras.

Autoria: **Vereador Chapéu**

Art. 1º - Fica consignado no Projeto de Lei Municipal nº 106/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pederneiras (LOA), nos termos do art. 164-A, da Lei Orgânica do Município de Pederneira, apresenta a presente Emenda Impositiva para os seguintes setores, nos valores que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I – R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para reformas nas instalações físicas da Creche Irmã Joana (CAIC)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

I - R\$ 17.028,59 (dezesete mil, vinte oito reais e cinquenta e nove centavos) para aquisição de cadeiras de rodas.

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, destinado a aquisição de aparelho de Videolaparoscopia (cirurgias a laser).

III – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para execução de exames de ressonância magnética.

IV – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio de suplementos alimentares para pacientes portadores de Câncer.

Art. 2º - Esta Emenda Impositiva será parte integrante da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023 e entra em vigor a partir de sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022.

Vereador Marco Antonio Licerra